



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPOSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a aquisição de refrigeradores, tipo freezer, para atendimento a diversas Unidades do DGPTC/SEPOL e aos Setores de Perícias das Delegacias de Homicídios (Capital, Baixada e Niteroi/São Gonçalo), em conformidade com a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto Estadual nº 48.816/23 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

1.1. Justificativa da contratação

Há necessidade de utilização de refrigeradores tipo freezers pelas unidades do DGPTC que necessitam conservar e armazenar materiais biológicos (vísceras de cadáver, sangue e material) para fins de atividades de perícia e pelos Setores de Perícias das Delegacias de Homicídios (Capital, Baixada e Niteroi/São Gonçalo) que utilizam insumos que devem permanecer acondicionados em local refrigerado. Os freezers devem ser empregados nas respectivas unidades da SEPOL, permitindo, portanto, que haja o prosseguimento e a efetivação das atividades de perícia, impedindo, em última instância, que os servidores venham a sofrer um processo de descontinuidade nas suas atribuições, não prejudicando a prestação de serviço da SEPOL junto à sociedade.

1.2. Instrumentos de planejamento

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da SEPOL, porém sua inclusão está sendo providenciada para o exercício de 2024.

1.3. Objetivo da contratação

A presente contratação objetiva realizar o devido armazenamento e conservação dos materiais biológicos recolhidos nas atividades de perícia bem como o acondicionamento de insumos em local refrigerado. Nessa perspectiva, os refrigeradores tipo freezers apresentam-se como itens diferenciados e imprescindíveis para a concretização das atividades de perícia.

Assim, a contratação pretendida servirá como base para as atividades rotineiras periciais, fornecendo condições de trabalho essenciais para a efetivação de suas atividades, evitando a interrupção e a perda de qualidade nas atividades de perícia.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

Aquisição de refrigeradores, tipo freezer, para atendimento a diversas Unidades do DGPTC/SEPOL e aos Setores de Perícias das Delegacias de Homicídios (Capital, Baixada e Niterói/São Gonçalo), de acordo com as especificações, quantidades e demais condições presentes neste Termo de Referência.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Item	Código/ID SIGA	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantitativo
1	4110.006.0028 (ID - 151624)	REFRIGERADOR FREEZER PARA LABORATORIO/MEDICAMENTOS, MATERIAL GABINETE: ACO INOX, TRATAMENTO: ANTI-FERRUGEM, ACABAMENTO: ESMALTADO, MATERIAL CAMARA: ACO INOX, POSICAO: VERTICAL, CAPACIDADE: 340 ~ 420 L, FAIXA TEMPERATURA: 2°C A 8°C, DIMENSAO EXTERNA (H X L X P): N/D, COR: BRANCA, TENSAO: 127/220 V, DEGELO: AUTOMATICO, GAS REFRIGERANTE: SISTEMA DE REFRIGERACAO LIVRE DE CFC, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 ~ 5, QUANTIDADE PORTAS: 1, TIPO ABERTURA PORTA: VERTICAL COM PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTIEBACANTE, DISPLAY: DIGITAL, ALARME: AUDIOVISUAL PARA VARIACAO DE TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E LIMPEZA DE FILTRO TODOS INDEPENDENTES E ALIMENTADOS POR BATERIA RECARREGAVEL, OPCIONAL: SISTEMA PARA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE ATE 36h, SISTEMA AUTOMATICO COM REALIZACAO DE LIGACAO TELEFONICA SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRITICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE OBS: Aceita-se variação no número de até 8 prateleiras, desde que mantenha padrão de mercado; Tensão: 110V.	UN	14

2 - Cota Reservada	4110.006.0028 (ID - 151624)	REFRIGERADOR FREEZER PARA LABORATORIO/MEDICAMENTOS,MATERIAL GABINETE: ACO INOX, TRATAMENTO: ANTI-FERRUGEM, ACABAMENTO: ESMALTADO, MATERIAL CAMARA: ACO INOX, POSICAO: VERTICAL, CAPACIDADE: 340 ~ 420 L, FAIXA TEMPERATURA: 2°C A 8°C, DIMENSAO EXTERNA (H X L X P): N/D, COR: BRANCA, TENSAO: 127/220 V, DEGELO: AUTOMATICO, GAS REFRIGERANTE: SISTEMA DE REFRIGERACAO LIVRE DE CFC, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 ~ 5, QUANTIDADE PORTAS: 1, TIPO ABERTURA PORTA: VERTICAL COM PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTIEBACANTE, DISPLAY: DIGITAL, ALARME: AUDIOVISUAL PARA VARIACAO DE TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E LIMPEZA DE FILTRO TODOS INDEPENDENTES E ALIMENTADOS POR BATERIA RECARREGAVEL, OPCIONAL: SISTEMA PARA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE ATE 36h, SISTEMA AUTOMATICO COM REALIZACAO DE LIGACAO TELEFONICA SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRITICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE OBS: Aceita-se variação no número de até 8 prateleiras, desde que mantenha padrão de mercado; Tensão: 110V.	UN	4
3	4110.006.0049 (ID - 177342)	REFRIGERADOR FREEZER PARA LABORATORIO/MEDICAMENTOS,MATERIAL GABINETE: ACO TRATADO, TRATAMENTO: ALTA TEMPERATURA, ACABAMENTO: ESMALTADO, MATERIAL CAMARA: ACO INOX, POSICAO: VERTICAL, CAPACIDADE: 300 L, FAIXA TEMPERATURA: -15°C A -35°C ESTABILIZADA EM -30°C, DIMENSAO EXTERNA (H X L X P): 1950 X 640 X 709 MM, COR: BRANCO / CINZA, TENSAO: 110/220 V, DEGELO: AUTOMATICO, GAS REFRIGERANTE: LIVRE DE CFC, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 05 GAVETAS EM ACO INOXIDAVEL DESLIZANTES EM TRILHOS TELESCOPICOS PARA TOTAL DESLOCAMENTO DO INTERIOR DA CAMARA, QUANTIDADE PORTAS: 01, TIPO ABERTURA PORTA: VERTICAL, DISPLAY: LCD DE CONTROLE FRONTAL, ALARME: VISUAL E SONORO DE PORTA ABERTA DE TEMPERATURA, OPCIONAL: INTERRUPTOR SILENCIADOR DE ALARME SONORO E SISTEMA COM BATERIA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE OBS: Capacidade mínima de 300L; Dimensão indicada é aproximada, aceita-se variação, desde que mantenha padrão de mercado; Prateleiras: mínimo de 05 (cinco); Tensão: 110V.	UN	14

4 - Cota Reservada	4110.006.0049 (ID - 177342)	REFRIGERADOR FREEZER PARA LABORATORIO/MEDICAMENTOS,MATERIAL GABINETE: ACO TRATADO, TRATAMENTO: ALTA TEMPERATURA, ACABAMENTO: ESMALTADO, MATERIAL CAMARA: ACO INOX, POSICAO: VERTICAL, CAPACIDADE: 300 L, FAIXA TEMPERATURA: -15°C A -35°C ESTABILIZADA EM -30°C, DIMENSAO EXTERNA (H X L X P): 1950 X 640 X 709 MM, COR: BRANCO / CINZA, TENSAO: 110/220 V, DEGELO: AUTOMATICO, GAS REFRIGERANTE: LIVRE DE CFC, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 05 GAVETAS EM ACO INOXIDAVEL DESLIZANTES EM TRILHOS TELESCOPICOS PARA TOTAL DESLOCAMENTO DO INTERIOR DA CAMARA, QUANTIDADE PORTAS: 01, TIPO ABERTURA PORTA: VERTICAL, DISPLAY: LCD DE CONTROLE FRONTAL, ALARME: VISUAL E SONORO DE PORTA ABERTA DE TEMPERATURA, OPCIONAL: INTERRUPTOR SILENCIADOR DE ALARME SONORO E SISTEMA COM BATERIA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE OBS: Capacidade mínima de 300L; Dimensão indicada é aproximada, aceita-se variação, desde que mantenha padrão de mercado; Prateleiras: mínimo de 05 (cinco); Tensão: 110V.	UN	4
5	4110.006.0049 (ID - 177342)	REFRIGERADOR FREEZER PARA LABORATORIO/MEDICAMENTOS,MATERIAL GABINETE: ACO TRATADO, TRATAMENTO: ALTA TEMPERATURA, ACABAMENTO: ESMALTADO, MATERIAL CAMARA: ACO INOX, POSICAO: VERTICAL, CAPACIDADE: 300 L, FAIXA TEMPERATURA: -15°C A -35°C ESTABILIZADA EM -30°C, DIMENSAO EXTERNA (H X L X P): 1950 X 640 X 709 MM, COR: BRANCO / CINZA, TENSAO: 110/220 V, DEGELO: AUTOMATICO, GAS REFRIGERANTE: LIVRE DE CFC, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 05 GAVETAS EM ACO INOXIDAVEL DESLIZANTES EM TRILHOS TELESCOPICOS PARA TOTAL DESLOCAMENTO DO INTERIOR DA CAMARA, QUANTIDADE PORTAS: 01, TIPO ABERTURA PORTA: VERTICAL, DISPLAY: LCD DE CONTROLE FRONTAL, ALARME: VISUAL E SONORO DE PORTA ABERTA DE TEMPERATURA, OPCIONAL: INTERRUPTOR SILENCIADOR DE ALARME SONORO E SISTEMA COM BATERIA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE OBS: Capacidade mínima de 300L; Dimensão indicada é aproximada, aceita-se variação, desde que mantenha padrão de mercado; Prateleiras: mínimo de 05 (cinco); Tensão: 220V.	UN	7

6 - Cota Reservada	4110.006.0049 (ID - 177342)	REFRIGERADOR FREEZER PARA LABORATORIO/MEDICAMENTOS, MATERIAL GABINETE: ACO TRATADO, TRATAMENTO: ALTA TEMPERATURA, ACABAMENTO: ESMALTADO, MATERIAL CAMARA: ACO INOX, POSICAO: VERTICAL, CAPACIDADE: 300 L, FAIXA TEMPERATURA: -15°C A -35°C ESTABILIZADA EM -30°C, DIMENSAO EXTERNA (H X L X P): 1950 X 640 X 709 MM, COR: BRANCO / CINZA, TENSAO: 110/220 V, DEGELO: AUTOMATICO, GAS REFRIGERANTE: LIVRE DE CFC, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 05 GAVETAS EM ACO INOXIDAVEL DESLIZANTES EM TRILHOS TELESCOPICOS PARA TOTAL DESLOCAMENTO DO INTERIOR DA CAMARA, QUANTIDADE PORTAS: 01, TIPO ABERTURA PORTA: VERTICAL, DISPLAY: LCD DE CONTROLE FRONTAL, ALARME: VISUAL E SONORO DE PORTA ABERTA DE TEMPERATURA, OPCIONAL: INTERRUPTOR SILENCIADOR DE ALARME SONORO E SISTEMA COM BATERIA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE OBS: Capacidade mínima de 300L; Dimensão indicada é aproximada, aceita-se variação, desde que mantenha padrão de mercado; Prateleiras: mínimo de 05 (cinco); Tensão: 220V.	UN	2
7	4110.004.0035 (ID - 79384)	REFRIGERADOR FREEZER DOMESTICO/COMERCIAL, POSICAO: VERTICAL, CAPACIDADE: 230 L, ACABAMENTO: BRANCO, TENSAO: 127 V, QUANTIDADE PORTA: 01, ACESSORIO: N/D, TIPO ABERTURA PORTA: REVERSIVEL (FREEZER VERTICAL), DIMENSAO (H X L X P): 150 X 60 X 70 CM, TIPO PORTA: CEGA, DEGELO: AUTOMATICO OBS: Capacidade mínima de 230L; Dimensão indicada é aproximada, aceita-se variação, desde que mantenha padrão de mercado; COR: branca ou cinza.	UN	32
8 - Cota Reservada	4110.004.0035 (ID - 79384)	REFRIGERADOR FREEZER DOMESTICO/COMERCIAL, POSICAO: VERTICAL, CAPACIDADE: 230 L, ACABAMENTO: BRANCO, TENSAO: 127 V, QUANTIDADE PORTA: 01, ACESSORIO: N/D, TIPO ABERTURA PORTA: REVERSIVEL (FREEZER VERTICAL), DIMENSAO (H X L X P): 150 X 60 X 70 CM, TIPO PORTA: CEGA, DEGELO: AUTOMATICO OBS: Capacidade mínima de 230L; Dimensão indicada é aproximada, aceita-se variação, desde que mantenha padrão de mercado; COR: branca ou cinza.	UN	10

2.2.1. Tem-se a participação de ampla concorrência nos itens 1, 3, 5 e 7, com aplicação de cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total dos respectivos itens, de acordo com o expresso nos itens 2, 4, 6 e 8, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MEs e EPPs), assim como empresário individual, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no Decreto Estadual nº 42.063/2009.

2.2.2 O disposto acima não impede a contratação das pequenas empresas na totalidade do objeto.

2.2.3. A justificativa para parcelamento do objeto encontra-se no item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Informações complementares

Todos os itens deverão apresentar garantia de fábrica de 12 (doze) meses, a contar da entrega, sem exclusão da garantia prevista na Lei 8078 de 11/09/1980 – Código de Defesa do Consumidor.

2.4. Definição da natureza do bem

Observou-se que o objeto da presente contratação pode ser especificado por meio dos padrões usuais de mercado. Desta forma, entende-se que o objeto pode ser classificado como **bem comum**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. Prazo e local de entrega

a) O objeto deverá ser entregue em etapa única para todos os itens.

b) O prazo de entrega será de até 30 (trintas) dias a partir do recebimento da Autorização de Compra.

c) Os 09 (nove) refrigeradores do tipo freezer para laboratório/medicamentos (-15°C a -35°C) a serem entregues no IMLAP – Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto deverão ter tensão 220V.

d) Os itens serão entregues de acordo com a tabela a seguir:

Nº	Unidades	Refrigeradores do tipo Freezer para laboratório/medicamentos (temperatura: 2°C a 8°C) (Itens 1 e 2 da tabela do objeto - subitem 2.2 deste Termo)	Refrigeradores do tipo Freezer para laboratório/medicamentos (-15°C a -35°C) (Itens 3, 4, 5 e 6 da tabela do objeto subitem 2.2 deste Termo)	Refrigerador do tipo freezer doméstico/comercial (-26° a 7° c) (Itens 7 e 8 da tabela do objeto subitem 2.2 deste Termo)	Total
1.	IMLAP – Instituto Médico Legal Av Francisco Bicalho, 300 Santo Cristo	4	9 (vide item 3.1.1.c)	22	35

2.	ICCE – Instituto de Criminalística Carlos Éboli Rua Pedro I, 28 - Centro - RJ	0	2	0	2
3.	PRPTC – Teresópolis 65ª DP, 104ª DP, 67ª DP, 110ª DP a 112ª DP SML e SPC - Av. Alberto Torres, 531 Alto - Teresópolis	0	1	1	2
4.	PRPTC – Petrópolis 105ª DP, 106ª DP SML e SPC- Rua Vigário Correias nº 1345 Correias - Petrópolis	1	1	2	4
5.	PRPTC - Três Rios SML – Rua Fortaleza, 117 Vila Isabel - Três Rios	1	0	2	3
6.	PRPTC – Nova Friburgo SML/SPC/IFP – Av. Presidente Costa e Silva s/nº Nova Friburgo	1	1	2	4
7.	PRPTC – Nova Iguaçu 51ª DP a 58ª DP, 63ª DP SML- Rua E s/nº, Posse Nova Iguaçu SPC- Rua Capitão Gaspar Soares, 301, Centro - N. Iguaçu	1	1	1	3
8.	PRPTC – Campo Grande 33ª DP a 36ª DP, 43ª DP, 48ª DP, 50ª DP SML e SPC - Estrada do Mendanha, 1672	1	1	1	3
9.	PRPTC – Duque de Caxias 59ª DP a 62ª DP, 64ª DP a 66ª DP, DRE Baixada SML e SPC - Av. Brigadeiro Lima e Silva, 23 – Parque Duque - Duque de Caxias	1	1	1	3
10.	PRPTC – São Gonçalo 70ª DP a 75ª DP SML e SPC Rua Capitão Juvenal Figueiredo, 3.381 Tribobó - São Gonçalo	1	1	1	3
11.	PRPTC – Niterói Travessa Comandante Garcia Dávila, 51 Barreto - Niterói	1	1	1	3
12.	PRPTC – Cabo Frio 125ª DP a 127ª DP, 129ª DP SML – Praça da Igualdade, s/nº - Portinho - Cabo Frio SPC - Av. Teixeira e Souza, s/nº Braga	0	2	0	2

13.	PRPTC – Araruama 118ª DP a 124ª DP SML e SPC - Av. Bernardo de Vasconcelos, 755 - Centro - Araruama	1	1	0	2
14.	PRPTC – Angra do Reis 165ª DP a 168ª DP SML e SPC – Rodovia Mário Covas, Km 504 Bracuí	1	1	1	3
15.	PRPTC – Volta Redonda 89ª DP, 90ª DP, 93ª DP, 94ª DP, 99ª DP, 100ª DP SML e SPC - Av. Dauro Peixoto Aragão nº 1325 A - Três Poços - Volta Redonda	1	1	1	3
16.	PRPTC – Campos dos Goytacazes 134ª DP, 141ª DP, 145ª DP, 146ª DP SML e SPC - Rua Quinze de Novembro, 799 - Cajú - Campos dos Goytacazes	1	1	1	3
17.	PRPTC – Macaé 121ª DP a 123ª DP, 128ª DP SML e SPC- Rua Aloisio de Silva Gomes, 100 Granja dos Cavaleiros - Macaé	1	1	1	3
18.	PRPTC – Itaperuna 138ª DP a 140ª DP, 143ª DP SPC - Rodovia BR 356 Km 3 Cidade Nova - Itaperuna	1	1	1	3
19	Setor de Péricias da Delegacia de Homicídios da Capital Avenida Ministro Ivan Raposo, 500, Jardim Oceânico, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 22620-171	0	0	1	1
20	Setor de Perícia da Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense Avenida Retiro da Imprensa, 800, Piam, Belford Roxo-RJ, CEP: 26112-180	0	0	1	1

21	Setor de Perícia da Delegacia de Homicídios de Niterói e São Gonçalo Rua Desidério de Oliveira, 33, Centro, Niterói-RJ, CEP: 24030-310	0	0	1	1
Total		18	27	42	87

3.2. Duração do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

3.3. Garantia financeira

Fica dispensada a apresentação da garantia prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens cujo pagamento será realizado somente após as respectivas entregas, diminuindo os riscos à Administração.

3.4. Critérios e práticas de sustentabilidade

Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, a empresa, sempre que cabível, deverá atentar-se para os seguintes aspectos: economia no consumo de água e energia; minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; racionalização do uso de matérias-primas; adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

3.5. Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

3.6. Possibilidade de participação de Consórcio

Não será admitida a participação de consórcio.

3.8. Possibilidade de participação de cooperativas

Será admitida a participação de cooperativas.

3.7. Responsabilidades das partes

3.7.1. Responsabilidades da contratante

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas;
- e) Verificar a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da CONTRATADA.

3.7.2. Responsabilidades da contratada

- a) Entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar aos fiscais do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e o prazo mínimo de garantia indicado neste Termo.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica

Para fins de comprovação de habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

d) Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

e) Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

f) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

i) Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Para fins de comprovação de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

h) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

h.1) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

h.2) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

i) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de:

i.1) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações.

j) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

l) Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

m) Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

n) O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

o) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

4.3. Cooperativas

Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

a) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

b) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971.

c) Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado.

d) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

e) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

f) O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107.

g) A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

h) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

i) Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

i.1) fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

i.2) cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

j) Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto nos dispositivos acima e na legislação em vigor.

l) A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

4.4. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para a execução da contratação, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

a.1) Comprovação da experiência mínima de 30% (trinta por cento) no fornecimento do objeto, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

a.2) Os atestados deverão referir-se a aquisições realizadas no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

a.3) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os fornecimentos.

4.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, a empresa deverá apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

b) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Procedimentos de gestão e fiscalização

- a) A designação dos servidores para efeitos de fiscalização e gestão da contratação será realizada diretamente pela SEPOL, em ato próprio.
- b) Quaisquer entendimentos, sempre respeitando o conteúdo do fornecimento, entre o responsável da SEPOL e o Preposto do Fornecedor serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.
- c) Deverá ser indicado formalmente pelo Fornecedor um Preposto, autorizado a tratar com a SEPOL a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do fornecimento.
- d) O Fornecedor se obriga a cumprir fiel e integralmente as exigências que venham a ser feitas pelos servidores designados que terão plenos poderes para:
- e) Recusar o objeto ou parte dele quando estiver em desacordo com as discriminações do objeto.
- f) Propor as medidas que couberem a cada situação não prevista.
- g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.2. Avaliação da qualidade e aceite do objeto / Recebimento provisório e definitivo

- a) O licitante deverá apresentar o objeto licitado com toda a identificação original em sua embalagem, na forma em que é elaborada pelo fabricante.
- b) Todos os volumes em forma de caixas, embalagens ou outro meio deverão ser facilmente identificáveis pelo lado externo, de modo a facilitar a movimentação e a identificação dos estoques, informando a especificação e a quantidade dos materiais contidos dentro da embalagem.
- c) O armazenamento e transporte até a entrega aos locais estabelecidos será de responsabilidade do Fornecedor e deverão ser conduzidos dentro das melhores práticas e técnicas, visando o atendimento às normas e legislações vigentes sobre armazenamento e transporte de bens, garantindo a integridade dos materiais transportados e das pessoas envolvidas.
- d) As despesas com fretes até os locais das entregas serão de responsabilidade do Fornecedor, cabendo a este também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega.
- e) O carregamento e o descarregamento dos materiais deverão incluir equipamentos e mão de obra no destino e a cobertura de responsabilidade civil por parte do transportador de carga rodoviário.

f) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias corridos, pelo(s) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

g) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

h) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

i) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

j) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes do incorreto cumprimento do objeto.

k) Os itens serão recusados inteiramente nas seguintes condições:

k.1) Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo e da proposta vencedora;

k.2) Caso detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

k.3) Caso apresente defeitos ou vícios, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

5.3. Pagamento

a) Os pagamentos serão realizados à vista, efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

b) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADA.

c) O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.

d) Considera-se adimplemento o cumprimento das obrigações do objeto, devidamente atestada pelos servidores designados para a fiscalização do contrato;

e) Para fins de pagamento, as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscais, e encaminhadas a Divisão de Orçamento e Execução de Finanças / Serviço de Execução Financeira, através dos e-mails pagamentosaf@pcivil.rj.gov.br e sef.sepolrj@gmail.com, para o efetivo pagamento, previamente atestada pelos fiscais da contratação;

6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização da aquisição correrão a conta de dotações orçamentárias a serem compromissadas pelo DOEF/DGAF/SEPOL em momento futuro, prévio à licitação.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Âmbito da licitação

Sabendo-se que o objeto a ser contratado é considerado comum no mercado nacional, sendo oferecido e comercializado por um vasto número de empresas e fornecedores, a licitação será em âmbito nacional.

7.2. Forma e critérios de seleção do fornecedor

a) Modalidade da licitação

O fornecedor será selecionado através de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

b) Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas da presente licitação será de menor preço por item.

c) Modo de Disputa

Será o aberto, na forma do estabelecido no artigo 56, inciso I, da Lei 14.133/21.

d) Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Conforme indicado no subitem 2.2.1, o certame será realizado por ampla concorrência, com cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item do objeto para MEs e EPPs.

Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.3. Orçamento não sigiloso

O orçamento da contratação será público, na forma do estabelecido no artigo 24, da Lei 14.133/21.

7.4. Forma de seleção e critério de julgamento das propostas

a) O prazo de validade da proposta de preços será de 60 (sessenta) dias.

b) Deverão ser apresentados “folders”, catálogos e/ou folhetos técnicos dos produtos ofertados, onde conste, marca, modelo, especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, possibilitando à área técnica a verificação de compatibilidade com a especificação deste Termo de Referência.

c) O critério de aceitabilidade de preços será realizado através do preço máximo (estimado) unitário do item.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

b) No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 40% (quarenta por cento) do valor do Contrato.

c) A aplicação da multa não exclui as demais penalidades previstas na Lei 14.133/21.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este Termo, para todos os bens e efeitos, os seguintes modelos anexos:

Anexo A - Autorização de Compra

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome e Cargo do Servidor	Id funcional	Órgão
Diego Rissi Carvalhosa (Perito Legista / Integrante Requisitante)	5010012-2	Centro de Estudos e Pesquisas Forenses/SGPTC

Gustavo Cerqueira de Carvalho (Perito Legista / Integrante Requisitante)	888537-8	Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - IMLAP/DGPTC
Livia Pinto Pinheiro (Perito Criminal / Integrante Requisitante)	5.037.613-6	Instituto de Criminalística Carlos Éboli - ICCE/DGPTC
Patrícia Márcia Oliveira (Inspetora de Polícia / Integrante Administrativo)	5021997-9	DGCC
Camila dos Santos Viana (Assistente / Integrante Administrativo)	5103758-0	DGCC

ANEXOS

ANEXO A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Data Pedido:				
Contrato/Nota de Empenho nº:		Vigência Contratual:		
Objeto: Aquisição de aquisição de refrigeradores, tipo freezer, para atendimento a diversas Unidades do DGPTC/SEPOL e Setores de Perícias das Delegacias de Homicídios (Capital, Baixada e Niteroi/São Gonçalo), conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.				
Dados da Contratada				
Razão Social:			CNPJ:	
Endereço:				
E-mail:			Telefone:	
Item	ID	Descrição Item	Marca/Modelo	Quantidade
Serve o presente documento para autorizar a compra e fornecimento dos itens, iniciando-se, assim, o prazo para entrega.				
Fiscal da contratação				
Empresa contratada				

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Waldyr Ramos de Oliveira Junior, Perito Criminal**, em 24/04/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rissi Carvalhosa, Perito Legista**, em 24/04/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Pinto Pinheiro, Perita Criminal**, em 25/04/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo C. de Carvalho, Perito Legista**, em 26/04/2024, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila dos Santos Viana, Assistente Técnico**, em 30/04/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Marcia Oliveira, Inspetora de Polícia**, em 30/04/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **66278503** e o código CRC **7B8E0733**.

Referência: Processo nº SEI-360343/000079/2023

SEI nº 66278503

Rua da Relação, nº 42 - 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-014
Telefone: - <http://www.policiacivilrj.net.br/>